

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Público nº 002/2016

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), Agnaldo Perugini, no uso e gozo de suas atribuições, com base no Art. 198, §§ 4º e 5º IX, da Constituição Federal e Art. 9º da Lei 11.350/06, através da Secretaria Municipal de Saúde, considera:

1 – A necessidade de contratação temporária, de excepcional interesse público de profissionais para a área de Saúde, com a finalidade de atender situação de iminente perigo à Saúde Pública, deverá ser feita mediante o preenchimento do cargo com condições relacionadas a seguir:

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será elaborado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. As atividades de operacionalização e aplicação das provas ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com as atribuições da função.

1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.

1.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no quadro de avisos da Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

1.7 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários, para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

1.8 O edital terá validade de um ano a partir da data de sua publicação.

2 DO PROCESSO DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. Período: 22/03/2016 e 23/03/2016;

2.3. Horário: 9:00h às 15:00h;

2.4. Local: Secretaria Municipal de Saúde, 1º andar (Rua comendador José Garcia – 280);

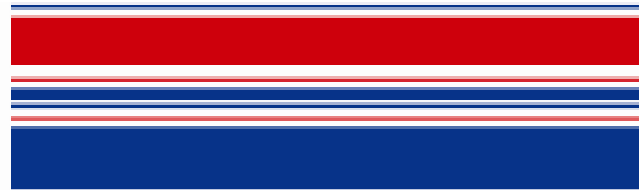
2.5. O candidato deverá apresentar o seguinte documento original:

2.5.1 Documento de identificação com foto;

2.5.2. Comprovante de escolaridade da série exigida;

2.6. Requerimento de inscrição preenchido;

2.7 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição pessoalmente ou por procuração acompanhado de cópia de identidade do procurador.



3 DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO e LOCAL DE TRABALHO:

O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, requisitos, carga horária, remuneração e local de trabalho encontram-se descritos no ANEXO I deste edital.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira mediante aplicação de prova objetiva, com questões fechadas de caráter classificatório e eliminatório; e a segunda sendo entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 1ª Etapa: Prova Objetiva, contendo 25 questões, com o valor de 50 pontos. Sendo eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 60% (30 pontos) do valor total da prova.

Data: 02/04/2016

Horário: 9:00h

Duração: 3h

Local: CIEM São Geraldo - Praça José Correia de Campos nº40 - São Geraldo.

PROVA OBJETIVA

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	2,0	Eliminatória	50
		Língua Portuguesa	10	2,0		
		Conhecimentos Gerais	05	2,0		

Será eliminado desta etapa o candidato que não obtiver o mínimo de 30 pontos (60%):

4.3 2ª Etapa: Entrevista que terá valor de 50 pontos, de caráter classificatório e eliminatório na qual serão avaliados:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Expectativa em relação a prevenção e promoção no setor de zoonoses;	20 pontos
Perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho na Saúde Pública;	10 pontos
Perfil comportamental do candidato quanto ao cargo;	10 pontos
Postura relacionada ao trabalho em equipe e atenção à Saúde.	10 pontos
TOTAL	50 pontos

Os critérios avaliados serão de acordo com o perfil do cargo

Será eliminado desta etapa o candidato que não obtiver o mínimo de 25 pontos (50%) da entrevista.

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das etapas com antecedência mínima de cinquenta minutos, munidos de documento com fé pública que garanta sua identificação e Comprovante de inscrição;

4.5 - Para a prova objetiva, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;



- 4.6 - Não será permitida a entrada de candidato (a) após o início das etapas;
- 4.7 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
- 4.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas;
- 4.9 - O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova;
- 4.10 - Não será permitida a saída definitiva do candidato da sala antes de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da prova;
- 4.11 - Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação da prova até o término;
- 4.12 - É vedado o ingresso, nas salas onde serão realizadas as etapas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como celulares, bips ou similares;
- 4.13 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
- I – Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
 - II – Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
 - III – Retirar-se do recinto das etapas, durante a sua realização, sem a devida autorização dos fiscais;
 - IV - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado será processada, obedecendo à seguinte ordem de desempate:

- 5.1 Candidato de maior idade;
- 5.2 Tiver obtido maior pontuação na disciplina conhecimentos específica;
- 5.3 Tiver obtido maior pontuação na disciplina língua portuguesa;
- 5.4 Tiver obtido maior pontuação na disciplina conhecimentos gerais.

6 DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

- 6.1 Os candidatos classificados na 1ª etapa da seleção deverão acompanhar a publicação dos resultados afixados nos locais indicados no item 7.1 ficando ainda atentos às datas citadas no edital.
- 6.2 Os resultados da primeira etapa serão afixados nos locais indicados no item 7.1 a partir das 12:00h do dia 11/04/2016.

7 DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seguintes dias:

Gabarito Provisório 04/04/2016

1ª Etapa: 11/04/16

Convocação para 2ª Etapa: 11/04/2016

2ª Etapa: 14/04/2016 a 22/04/2016

Local: **Cursinho Pré enem Pré Vetibular, localizado na AV. João Beraldo, 242 Centro.**

7.2-Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas, bem como das listas dos classificados divulgadas nos quadros de aviso.

7.3 O Resultado final será a soma da pontuação das duas etapas, e a divulgação do resultado final será dia 13/05/2016.

8. DOS RECURSOS

Os pedidos de revisão deverão ser restringidos à pessoa do candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da realização da etapa em questão, à Comissão Municipal de Elaboração



Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, situado na Rua dos Carijós nº 45, Centro, na Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

9.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

9.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

9.3 Gozar de boa saúde física e mental;

9.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

9.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:

9.5.1 CPF;

9.5.2 Identidade;

9.5.3 Título de Eleitor;

9.5.4 Certificado de Conclusão do Curso;

9.5.5 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

9.5.6 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

9.5.7 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

9.5.8 Certidão de nascimento dos filhos;

9.5.9 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.5.10 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

9.5.11 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.

9.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

9.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.

9.8 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

9.9 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

10 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é POR PRAZO DETERMINADO, submetidos à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, **sem depósitos** para o FGTS.

11 DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos para Agente de Combates às Endemias terão duração máxima de 12 (doze) meses **PRORROGÁVEIS por igual período**.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 **Não se aplica aos Agentes de Combate às Endemias a redução da carga horária**, prevista em Lei Municipal.

12.3 A remuneração do Agente de Combate às Endemias será reajustada de acordo com o índice de atualização do Governo Federal, através de ato próprio.

12.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.5 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

12.6 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

Pouso Alegre 14 de março de 2016.

Agnaldo Perugini

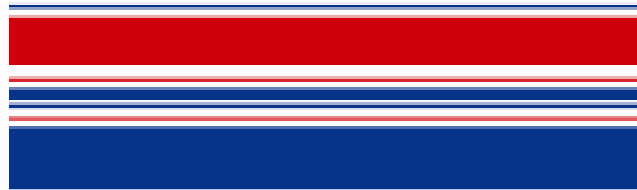
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Luiz Fernando da Fonseca Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde

Pedro Monticeli

Secretário Municipal de Gestão de
Pessoas.



ANEXO I

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LOCAL / VAGAS / REQUISITOS / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO/:

SETOR DE ZONOSSES	VAGAS	REQUISITOS	C.H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Abrangência conforme demanda.	30	Ensino fundamental completo, residir em Pouso Alegre-MG.	40 HORAS	R\$ 1.014,00



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 8º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuições precípuas a prevenção e o combate de doenças, o exercício de atividades de vigilância e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde e as seguintes:

I - Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE) da sua zona;

II - Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos no município, conforme orientação técnica;

III - Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;

IV - Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;

V - Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;

VI - Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) indicados para cada situação;

VII - Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;

VIII - Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso pelo ACS;

IX - Encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Atenção Primária de Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

X - Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;

XI - Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de Atenção Primária de Saúde da sua área;

XII - Reunir-se sistematicamente com a equipe da Atenção Primária de Saúde para trocar informações sobre casos suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes Aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;

XIII - Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho durante as visitas domiciliares;

XIV - Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;

XV - Deixar seu itinerário diário de trabalho no Posto de Abastecimento (PA);

XVI - Realizar ações de educação em saúde e manejo ambiental.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Noções sobre dengue; Biologia do vetor; Histórico da presença do vetor, Pesquisa entomológica, Métodos simples para cálculo de volume de depósitos.

Fundação Nacional de Saúde. Dengue – Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas - Abril /2001.

Linha Guia de Atenção à Saúde - DENGUE, 1ª Edição – Março/2009 – Belo Horizonte.

Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti-LIRAa-PARA Vigilância Entomológica do Aedes Aegypti no Brasil. Metodologia para Avaliação dos Índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.



CRONOGRAMA

Período de Inscrição	22/03/16 e 23/03/16
Data da prova	02/04/16
Divulgação de Gabarito Provisório	04/04/16
Interposição de recursos	05/04/16 e 06/04/16
Divulgação do resultado 1º Etapa	11/04/2016
Convocação dos aprovados para 2ª etapa	11/04/2016
Data da realização da 2ª etapa	11/04/16 a 29/04/16
Resultado da 2ª etapa	06/05/16
Interposição de recursos	09/05/16 e 10/05/16
Divulgação do Resultado Final	13/05/16